



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI N° 1.705/2015,**  
**de 25 de agosto de 2015.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Créditos Adicionais Suplementares  
no Orçamento 2015 no montante de  
R\$ 119.000,00”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:**

I. Órgão: 03 – Procuradoria.  
Unidade: 01 – Gabinete da Procuradoria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.032	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0001(livre)	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	0001(livre)	500,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.052	Oferta da Merenda Escolar - PNAF		
3.3.90.30	Material de Consumo	1130	48.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.068	Oferta da Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	1129	5.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.	0040	40.000,00

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.812.1501.1.212	Construção do Centro de Esporte e Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0001(livre)	24.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.4.001	Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	0040	40.000,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
.451.1501.1.041	Conservação e Ampliação de Áreas Públicas de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0001(livre)	26.000,00

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (1130) Merenda Escolar - PNAF num total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (1129) Merenda Escolar - PNAE num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de agosto de 2015.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se  
Data Supra

  
**MARCELE ROLIM SIMIONATO**

Secretária Municipal de Administração.